

**LEI COMPLEMENTAR Nº 279, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Cria cargos no Quadro do Magistério Municipal previstos na Lei Complementar nº 152, de 12 de abril de 2011 dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro do Magistério Municipal os cargos abaixo, previstas na Lei Complementar nº 152, de 12 de abril de 2011:

Cargo	Quantidade	Referência	Carga Horária
Professor de Educação Básica Infantil – PEBIN	10	Art. 37 da Lei Complementar nº 152/11	Arts. 6º, 7º, 8º e 9º Lei Complementar 152/11

**Parágrafo Único** – As atribuições do cargo são aquelas previstas no Anexo IV, da Lei Complementar nº 152, de 12 de abril de 2011.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da rubrica 3190.11 e 3190.13 - Obrigações e vencimentos do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 09 de março de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

